

BANCO AFINZ S/A – BANCO MULTIPLIO
CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35.300.380.363

ATA DE REALIZAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 12 DE JULHO DE 2023

Data, Hora, Local: 12.07.2023, às 14 horas, na sede social, Rua Quinze de Novembro, nº 45, 6º andar, Sorocaba/SP.

Presença: Todos os membros do Conselho de Administração, Srs. Nilton Ferreira da Silva, Luiz Maciel de Lima Filho, Luiz Francisco Maciel de Lima, Túlio Saravali da Silva e Cláudio Takahashi Yamaguti. **Convocações:** Por meio das comunicações individuais dos membros do Conselho. **Mesa:** Presidente, Nilton Ferreira da Silva, Secretário, Luiz Maciel de Lima Filho. **Deliberação Aprovada:** A garantia pela Companhia de sua controladora a **Afime Instituição de Pagamento S/A**, instituição de pagamento integrante do SPB – Sistema de Pagamentos Brasileiro e autorizada pelo Banco Central, CNPJ/ME nº 60.114.862/0001-00, com endereço em Barueri/SP, para a cessão fiduciária da aplicação financeira e do direito creditário proveniente dos incentivos ("upfront's"), conforme previsto no Contrato de Participação no Arranjo de Pagamento, datado de 1º de 09.2022, celebrado com a **American Express Brasil Assessoria Empresarial Ltda.** ("Amex Brasil"), **American Express Limited**, ("AEL"). **Encerramento:** Nada mais. Barueri (SP), 12.07.2023. **Conselheiros:** Nilton Ferreira da Silva, Luiz Maciel de Lima Filho, Luiz Francisco Maciel de Lima, Túlio Saravali da Silva e Cláudio Takahashi Yamaguti. JUCESP 287.02423-4 em 20.07.2023, Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Edital de Citação, Processo Digital nº: 1004771-07.2021.8.26.0248. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial Especial de Títulos de Crédito Exequente: Maria Laurinda Groff e outros Excoautado: Antônio Carlos dos Santos e outros. Edital de Citação. Prazo de 30 dias. Processo nº 1004771-07.2021.8.26.0248. O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Indaiatuba, Estado de São Paulo, Dr. Sérgio Fernandes da Silva, em face de: Fazer Saber a(o) (s) excoautado(s) Antônio Carlos dos Santos, Brasileiro, Solteiro, Empregário, RG 1970737, CPF 08677130996, Rf(Vilas) Osas Bar Bar e Daniel Teodoro da Silva, CPF 3558687884 e 2719860890, RG 41728796-3 e 28818356-6com endereço à Vicente Lopes Costa, 279, Jd. São Vicente, CEP 13255-092, Itupeva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Maria Laurinda Groff e outros, alegando em síntese: O Exequente é credor do Excoautado da importância de R\$17.956,67. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua Citação, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias pague o débito ou 15 (quinze) dias para oferta de embargos a execução, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital de 30 dias. Não tendo contestado a ação, o réu encontra-se em mora e não sabido, portanto, o presente edital de citação, por edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2023.** Documento Assinado Digitalmente nos Termos da Lei 11419/2006, Conforme Impressão à Margem Direita.

Processo Digital nº: 0003812-17.2023.8.26.0011 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Excoautado: Vlp Saidon Comercio de Moveis Eireli – M EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003812-17.2023.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a VIP SAIDON COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - M**, CNPJ 28.296.934/0001-31, com endereço à Rua Gregório Matos, 99, apto 211, Vila Regente Feijó, CEP 03344-020, São Paulo - SP, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que, nos autos da ação de Procedimento Comum Cível Ação de Cobrança, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi determinada sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento da quantia de R\$ 231.704,90, que deverá ser devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertido de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho 2023.

Processo Digital nº: 0003813-02.2023.8.26.0011 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Excoautado: Vlp Saidon Comercio de Moveis Eireli – M EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003813-02.2023.8.26.0011 O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr. Diego Ferreira Mendes, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a VIP SAIDON COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - M**, CNPJ 28.296.934/0001-31, com endereço à Rua Gregório Matos, 99, apto 211, Vila Regente Feijó, CEP 03344-020, São Paulo - SP, a qual se encontra em lugar incerto e não sabido, que, nos autos da ação de Procedimento Comum Cível Ação de Cobrança, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por Banco Bradesco S/A, foi determinada sua INTIMAÇÃO por EDITAL para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias de publicação deste, efetue o pagamento da quantia de R\$ 231.704,90, que deverá ser devidamente corrigida até a data do efetivo pagamento, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (artigo 523, § 1º do Código de Processo Civil). Fica também advertido de que, decorrido sem pagamento o prazo de quinze dias (artigo 523 do CPC), terá início o prazo de quinze dias para, independentemente de penhora e de nova intimação, oferecer impugnação. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de julho de 2023.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO PAULO FORO REGIONAL IV - LAPA 4ª VARA CÍVEL Rua Clemente Álvares, 100, 4º andar, Lapa - CEP 05074-050, Fone: (11) 2868-6876, São Paulo-SP - E-mail: u1j4a4civlpa@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min EDITAL DE INTIMAÇÃO DE BLOQUEIO DE VALORES Processo Digital nº: 1002673-44.2017.8.26.0004 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Excoautado: José Hildo Gomes da Silva EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002673-44.2017.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Sani Quinzani Malmegrin, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(O) JOSÉ HILDO GOMES DA SILVA**, Brasileiro, CPF 157.019.708-33, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, onde procedeu-se ao bloqueio judicial de valores através do sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 726,75. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, manifeste-se sobre o bloqueio de valores, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC. Não havendo manifestação, será nomeado curador especial Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de maio de 2023.

Processo Digital nº: 1036599-88.2018.8.26.0001 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários Exequente: Banco Bradesco S/A Excoautado: Juliana Sayuri Obara - Eletrônicos Me e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1036599-88.2018.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(O) JULIANA SAYURI OBARA - ELETRÔNICOS ME, CNPJ 10.925.193/0001-45 e JULIANA SAYURI OBARA, CPF/ME 132.516.498-41**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: oriunda da Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo – Capital de Giro Contrato nº 35111342743, de 15/03/2018. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado (caso em que a verba honorária será reduzida pela metade), sob pena de penhora, ou ofereçam Embargos em 15 dias úteis, facultado às executadas neste prazo, reconhecendo o crédito do exequente e depositando 30% do valor em execução mais custas e honorários advocatícios, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Em caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2023.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Ribeirão Preto/SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 100254-37.2016.8.26.0050. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a ALINE CAMPOS DE SOUZA, CPF/ME 338.718.018-79**, que Banco Bradesco S/A, ajuizou ação de execução de Título Extrajudicial (Contratos Bancários), objetivando a cobrança da quantia de R\$ 26.272,81 (dois mil e 267 reais e 81 centavos), que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente ao saldo devedor pela Cédula de Crédito Bancário – Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento (Sistema Público), sob o número 700253933162, firmada em 29/10/2014. Ocorre que o réu não honrou com os pagamentos, tornando-se inadimplente. Estando a ré em lugar incerto, foi deferida a citação e intimação por edital, para que em 03 dias, a fluir após os 30 dias supra, pague o valor mencionado, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade. Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também de honorários de advogado de dez por cento (10%), após procedida-se a mediata penhora e avaliação de bens, com ou sem penhora, iminente de prazo legal de 15 dias para oposição de embargos, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora deverá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 20 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1035698-96.2019.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Sousa Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz saber a Rua Alves de Oliveira CPF 289.138.528-45, que Cleidis Beatriz Lopes Nogueira ajuizou ação de execução, para cobrança de R\$ 211.200,00 (sepre 19), referente aos cheques devolvidos relacionados na inicial. Estando a executada em lugar incerto, expedido-se edital, para que em 3 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade ou apresente embargos em 15 dias, podendo, nestes 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação para processamento de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, nomeando-se curador especial em caso de revelia. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 17 do julho de 2023. [12]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1032699-18.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Antonio Marques, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a MARCO ANTONIO DOS SANTOS, CPF 482.954.935-15; FABIO LIMA DA SILVA, CPF. 408.237.915-41 e CESAR SILVA MENEZES, CPF. 71.233.785-87, que Associação Brasileira de Direitos Reprográficos - ABRD ajuizou-lhes uma ação de Procedimento Comum Cível, objetivando seja a presente ação julgada procedente, com a condenação dos réus ao pagamento de indenização pela violação de direitos autorais, por reproduzir, comunicar ao público, e disponibilizar para download, o conteúdo de 186 (cento e oitenta e seis) livros, e/ou, em qualquer mídia impressa ou digital, de títulos de livros, sem a devida autorização, bem como, a concessão de licença de uso de tais obras, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) das custas processuais, honorários e demais consequências legais. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados réus, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de junho de 2023.**

Processo Digital nº: 0002874-52.2023.8.26.0292 Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Imóvel Exequente: Cristina Maria Cabrilho Siqueira Guimarães Excoautado: Antonia Nunes da Silva EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002874-52.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciene de Oliveira Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(O) ANTONIA NUNES DA SILVA, RG 588471406, CPF 58793544434**, com endereço à Expedicionário Paulo de Oliveira Branco, 22, Jardim das Indústrias, CEP 12306-020, Jacareí - SP, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Cristina Maria Cabrilho Siqueira Guimarães, encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, § 2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 5.827,49 (cinco mil seiscientos e vinte e sete reais e quatrocentos e noventa e nove centavos), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários de advogado de dez por cento (10%), após procedida-se a mediata penhora e avaliação de bens, com ou sem penhora, iminente de prazo legal de 15 dias para oposição de embargos, no mesmo prazo reconhecendo seu débito, a devedora deverá depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCCP), será nomeado curador especial ao executado (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCCP), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 19 de julho de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1067811-82.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Giselle Vilva Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(O) TEMPER CLIMA ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ 35913525000100, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Anderson Carlos de Figueiredo, objetivando que seja a mesma julgada procedente com a devolução da quantia paga de R\$52.910,00 ao Autor, devidamente atualizada, e ainda, a condenação da requerida ao pagamento de indenização pelos danos causados, custas processuais, honorários advocatícios e demais cominações legais. Encontrando-se a requerida em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de julho de 2023.**

Razão Distribuidora De Produtos Alimentícios S.A

CNPJ: 24.272.711/0001-83

Demonstrações Financeiras

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro - Em milhares de reais (R\$)

Ativo	Notas	2021	2020	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2021	2020
Circulante				Circulante			
Caixa e Equivalentes de caixa	4	901	865	Fornecedores	12	400	400
Contas a Receber	5	3.484	22.799	Empreendimentos e financiamentos	13	1.153	6.163
Estoque	6	91	8.291	Obrigações trabalhistas	14	541	613
Outras contas a receber	7	128	1.658	Obrigações tributárias	15	768	3.186
Impostos a recuperar	8	2	2	Outras contas a pagar	16	935	1.578
Despesas Antecipadas	9	2	2	Adiantamentos de clientes	17	237	71
Partes relacionadas	18	15.918	10.420	Estoque de terceiros	17	9	9.148
		20.524	44.729			5.051	21.531
Não circulante				Não circulante			
Empreendimentos e financiamentos	13	879	736	Empreendimentos e financiamentos	13	879	736
Obrigações tributárias	15	47	612	Obrigações tributárias	15	47	612
		1.722	2.007			1.926	1.348
Imobilizado	10	1.205	2.517	Patrimônio líquido			
Intangível	11	2.105	2.007	Capital social	19	1.000	1.000
				Reservas de lucros	14	15.652	23.063
						15.652	23.063
						22.629	46.942
Total		22.629	46.942	Total		22.629	46.942

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Em milhares de reais (R\$)

	Capital social	Reserva legal	Reserva Retenção de lucros acumulados	Lucros acumulados	Total patrimônio líquido
Saldos em 31/12/2019 (não auditado)	1.000	-	200	14.489	15.689
Lucro líquido do exercício	-	-	-	11.054	11.054
Outros resultados abrangentes	-	-	-	2.460	2.460
Reserva de lucros	-	-	8.374	(8.374)	(2.460)
Saldos em 31/12/2020 (não auditado)	1.000	-	200	22.863	24.063
Prejuízo do exercício	-	-	-	(6.113)	(6.113)
Dividendos distribuídos	-	-	(2.298)	-	(2.298)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	(6.113)	(6.113)
Saldos em 31/12/2021	1.000	-	200	14.452	15.652

Demonstrações dos resultados abrangentes dos exercícios findos em 31 de dezembro - Em milhares de reais (R\$)

	2021	2020
Prejuízo (lucro líquido) do exercício	(6.113)	11.054
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	(6.113)	11.054

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ilmo. Srs. Administradores e quotistas Razão Distribuidora De Produtos Alimentícios S.A. Jundiaí - SP:

Opinião com ressalva: Examinamos as demonstrações financeiras da Razão Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A. ("Empresa"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, e os dados do exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva" as demonstrações financeiras da Empresa apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Razão Distribuidora de Produtos Alimentícios S.A. em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os resultados de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião com ressalva:** A Empresa não capitalizou no balanço patrimonial as obrigações de arrendamentos deviam ser capitalizados de forma a atender os requisitos da norma NBC TG 06 (R3) - Arrendamentos. Não

foi possível delimitar, através de procedimentos alternativos de auditoria, os efeitos nas demonstrações contábeis findas naquela data. De acordo com a NBC TG 27 (R4) - Ativo Imobilizado, a Empresa está obrigada a calcular e registrar a depreciação dos bens com base nas respectivas vidas úteis. A revisão dessas vidas úteis deve ser realizada anualmente. Conforme descrito na nota explicativa nº 3.7, a depreciação dos bens foi calculada e registrada utilizando a taxa fiscal e a revisão anual não foi apresentada. Dessa forma, não foi possível concluir sobre os possíveis

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLÍLIO ANTONIO CHAGAS, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.428.387, em 06 de setembro de 2022, neste Serviço Registral, REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (Usucapião Extraordinária – artigos nºs 1.238, 1.243 e 1.207, ambos do Código Civil), instruído com a Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **LEANDRO NORONHA DA SILVA**, brasileiro, assistente de informação de crédito, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.728.639-5-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 315.265.068-54, casada pelo regime da separação de bens com **ROBERTO MARTINIÃO QUIROZ**, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.896.151-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 146.000.498-10, residentes e domiciliados na Rua Bento Gonçalves nº 69, Chácara Santo Antônio, São Paulo, CEP 47130-030, **FABIO ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, brasileiro, vendedor, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.582.724-1-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 170.841.408-83, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ANDREA TACCHINI DOS SANTOS OLIVEIRA**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.241.111-0-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 161.053.998-56, residentes e domiciliados na Rua Manoel de Almeida nº 112, Jardim Guará, São Paulo, CEP: 05782-351, **EDILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA BERTOLUCCI**, brasileira, cuidadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.067.789-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 182.760.798-06, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEXANDER MANOEL BERTOLUCCI**, brasileiro, porteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.455.305-SSP/SP, inscrito no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com **ALEX SANTANA PITANGA**, brasileiro, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.741.965-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 141.327.278-07, residente e domiciliado na Rua Manoel de Almeida nº 124, Jardim Peabiru, Botucatu, CEP: 18604-660, **LEILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA PITANGA**, brasileira, auxiliar administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.326.957-3-SSP/SP, inscrita no CPF/ME nº 144.012.228-81, casada sob